



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG

10.07.2013

~~Wagner de Souza~~
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4884-4

PORTARIA N.º 132/2013.

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

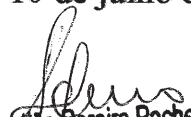
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 132/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **ERLY CASSIMIRO DA SILVA**, que ocupava o cargo de bombeiro aposentado, a esposa **LUZIA MARIA DE OLIVEIRA**, as filhas **FERNANDA HELENA OLIVEIRA DA SILVA** e **VICTORIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA**, no percentual de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) para cada, a partir de 02 de julho de 2013, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2013.

Guaçuí-ES, 10 de julho de 2013.


Sebastião Pereira Pacheco
Presidente Executivo
Matrícula nº FAPSPMG: 000283-8